

DESPACHO DE SANEAMENTO E ENCAMINHAMENTO

PROCESSO Administrativo: 64255.006470/2026-15

INTERESSADO: Colégio Militar de Manaus - CMM

1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à aquisição de materiais permanentes e eletroeletrônicos de cozinha para atendimento ao CMM e Unidades Participantes do GCALC da 12ª RM, com dotação oriunda do Programa de Auditorias e Segurança Alimentar (PASA), estimado em R\$ 10.368.028,96.
2. Em retorno da análise jurídica realizada por meio do **Parecer nº 01314/2026/CJAE-CONAQ/SCGP/CGU/AGU**, esta Seção de Licitações e Contratos (SALC) informa que procedeu ao **integral cumprimento e saneamento de todas as recomendações e ressalvas** exaradas pela Douta Advocacia-Geral da União, conforme a seguinte linha de atuação:
 - **DFD e ETP:** Retificados e complementados no sistema digital para inclusão de grau de prioridade alto, data alvos, alinhamento explícito ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e memórias de cálculo de limites.
 - **Termo de Referência:** Incluídas as notas técnicas demonstrando a não-caracterização de bens de luxo, proporcionalidade de qualificação e dispensa de garantia. Adequados os prazos de recebimento definitivo para 3 dias úteis e liquidação para 4 dias úteis, respeitando o teto de 10 dias úteis da IN SEGES/ME nº 77/2022.
 - **Instrumento Contratual:** Fixado o prazo de fornecimento em até 30 dias, em remessa única e sem prorrogações ordinárias, amparando de forma legal a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho (art. 95, I da Lei nº 14.133/2021) e inserindo as cláusulas necessárias do art. 92 no Anexo do TR.
 - **Edital e ARP:** Inseridas as justificativas de restrição de consórcios/pessoas físicas e critério de julgamento. Promovida a supressão do subitem 7.24.1 (preferência estadual/municipal) e purga de cláusulas de engenharia. Definida a regra do cadastro de reserva e reinserida a cláusula de vigência para assinatura da ARP.
 - **Atos de Governança:** Encartadas aos autos a Declaração de Atividade de Custeio (Decreto nº 10.193/2019), a Certidão de Segregação de Funções da equipe de apoio e o Termo de Justificativa de Adaptação de Minutas.
3. Estando o processo formalmente escoado de vícios e em estrita consonância com o princípio do planejamento e da legalidade, encaminham-se os autos para a **assinatura eletrônica** do Ordenador de Despesas / Autoridade Competente na minuta do Edital, e posterior publicação do certame visando à sessão pública agendada para o dia 24/08/2026.

Manaus-AM, 21 de agosto de 2026.

LEONARDO PRADO LARA – 1º TEN

Chefe da SALC do CMM